

Jovem morre em acidente com moto em bairro de Umuarama

CIDADE

Domingo tem pesca no Lago e também vai ter vacinas

Página A3

VIAGENS

Volta exigência de vistos para EUA, Japão e Austrália

Página A3

NOTA PARANÁ

Alexandre Curi quer beneficiar entidades educacionais

Página A4



Local onde o acidente aconteceu ontem cedo e tirou a vida do jovem seguia para o trabalho

A colisão entre uma moto Honda Biz e um poste, ontem cedo em Umuarama, resultou na morte do condutor Vitor Hugo Gasparino, de 22 anos. De acordo com relatos de testemunhas, o jovem seguia pela avenida Rio Grande do Sul no sentido para a avenida Paraná, no Jardim Aratimbó, quando, ao se aproximar do cruzamento com a rua Três Corações, perdeu o controle de sua Honda Biz e colidiu contra um poste. Página A6

PROGRAMA

Cemil recebe certificado como destaque em segurança

Página A5



MELHORIAS NA ESTRADA VERMELHA - A Prefeitura de Umuarama iniciou nesta semana a readequação de mais uma estrada rural, um serviço que garante melhores condições de tráfego e conforto aos moradores e visitantes. A contemplada agora é a Estrada Vermelha. Página A3



EM CIDADE GAÚCHA - O prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, ao lado de outras autoridades, entregou kits esportivos para atletas de futebol de salão e futebol de campo no município, um incentivo aos esportes. Página A5

CONHEÇA NOSSA
MAIS NOVA LOJA

AV. TIRADENTES, 1665
JARDIM PARAÍSO - UMUARAMA

ATENDIMENTO ONLINE
(45) 3218-1010
WWW.FIPALRAM.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

JEEP - RAM
AGORA EM UMUARAMA



Jeep RAM FIPAL

Coluna Ilustradas

Janja apaga vídeo sobre 'sair dançando' na Índia após críticas por ausência de Lula no RS

A primeira-dama Janja Lula da Silva publicou e apagou instantes depois um vídeo em que diz "me segura, que eu já vou sair dançando" ao desembarcar na Índia ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O gesto foi criticado por causa da tragédia que assola a cidade gaúcha de Muçum. Mais de 40 pessoas morreram por causa do ciclone que passou no local.

Lula foi até a Índia para assumir a presidência do G-20. Ele saiu em viagem logo depois da comemoração do 7 de Setembro e tem sido criticado por causa da agenda. Acompanhado da primeira-dama, o presidente foi para o compromisso no exterior sem visitar moradores de Muçum que perderam familiares e todos os bens na tragédia.

Antes de deixar o Brasil, a primeira-dama fez outra publicação nas suas redes sociais que atraiu críticas dos usuários. "Decolando para a Índia. 20hs de voo. Vou ter muito tempo para tuitar rsrs."

Seguidores e parlamentares da oposição criticaram o tom bem-humorado de Janja como um gesto de falta de empatia pelos afetados pela tragédia de Muçum, que nem ela e nem o presidente Lula visitaram antes de ir para o exterior.

Na ausência do presidente, Geraldo Alckmin visitará os moradores de Muçum no próximo domingo, 10. Entre a segunda e terça-feira passadas, um ciclone extratropical passou pela cidade e provocou enchentes em todo o Vale do Taquari. A Defesa Civil já confirmou 41 mortes, mas ainda há 25 pessoas desaparecidas.

STF autoriza desembargador de SC a ver mulher mantida sob escravidão e retorno dela à casa dele

O caso do desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) Jorge Luiz de Borba, suspeito de manter uma empregada em condições análogas à escravidão, teve uma reviravolta na quinta-feira, 7. André Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou o encontro do desembargador com a vítima e permitiu que ela volte para o lugar de onde foi resgatada - se ela concordar.

Mendonça rejeitou um recurso da Defensoria Pública que queria impedir o reencontro para proteger a vítima.

O processo foi encaminhado ao Supremo depois que o ministro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu atender pedido do desembargador para poder retomar o contato com a empregada.

O desembargador e a esposa, Ana Cristina Gayotto de Borba, pediram para ter acesso à vítima e poderem trazê-la de volta, se ela concordar.

Desde a operação da Polícia Federal do dia 6 de junho, que resgatou a empregada doméstica, ela está em uma instituição de acolhimento, cujo endereço permanece sob sigilo.

A Defensoria Pública da União, que defende a empregada doméstica, discordou da decisão, alegando que a Justiça precisa respeitar um protocolo de ressocialização da vítima, para que ela conquiste a autonomia necessária para tomar uma decisão sobre o seu futuro.

A empregada é surda e nunca aprendeu Libras enquanto morava na casa do desembargador.

Ela foi levada para lá aos 9 anos e hoje tem 50. A vítima raramente saía de casa e também não sabe ler. Na instituição de acolhimento, ela está aos cuidados de profissionais que têm dado suporte a essas questões.

Moraes manda soltar segurança de Bolsonaro investigado por fraude em cartão de vacina

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a soltura de Max Guilherme Machado de Moura, ex-segurança e assessor do ex-presidente da República Jair Bolsonaro.

Max Guilherme estava preso desde 3 de maio e é investigado no âmbito da apuração sobre a inserção de dados falsos no cartão de vacina do ex-presidente, a mesma operação que prendeu o ex-ajudante de ordens da Presidência Mauro Cid.

A informação da soltura foi confirmada pelo advogado Admar Gonzaga, que defende Max Guilherme no processo.

De acordo com o defensor, não havia mais motivos para a manutenção da prisão, mas a investigação continua. Ou seja, pode ter novos desdobramentos.

A decisão de Moraes não é pública e o processo corre em sigilo. Segundo o advogado, a decisão foi emitida na quarta-feira, 6, e a soltura de fato ocorreu na quinta-feira, 7. Max Guilherme saiu da prisão usando tornozeleira eletrônica.

Max Guilherme foi sargento da Polícia Militar do Rio e atuou na segurança de Bolsonaro durante o mandato do ex-presidente.

Junto com Max, foram presos no mesmo dia Mauro Cid e outro assessor de Bolsonaro, Sergio Cordeiro.

A Polícia Federal apontou um esquema de fraude em carteiras de vacinação que beneficiou o ex-presidente, sua filha Laura e aliados.

POLÍTICA

TCU diz que Bolsonaro tem que devolver 118 presentes que são patrimônio do governo

São Paulo (AE)- Uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) identificou 118 presentes de autoridades estrangeiras que estão no acervo privado de Jair Bolsonaro e que devem ser devolvidos para incorporação ao patrimônio da União. Os técnicos também apontaram falhas no processo de classificação dos presentes dados ao presidente da República e sugeriram medidas para evitar que elas se repitam. A auditoria foi feita em processo de relatoria do ministro Augusto Nardes.

O ex-presidente recebeu 9.158 presentes ao longo de seu mandato. Autoridades estrangeiras foram responsáveis por 295, dos quais 55 foram incorporados ao patrimônio da União. Outros 240 foram parar no acervo privado de Bolsonaro. Como revelou o Estadão, Bolsonaro recebeu de presente joias da Arábia Saudita e tentou resgatar dos cofres da Receita Federal antes de deixar o governo. O kit valioso fora apreendido quando um servidor tentou entrar no País com o presente escondido numa mochila.

Destes, 111 deveriam ter sido destinados ao patrimônio da União por não serem considerados de caráter pessoalíssimo. Até 2016, havia o entendimento de que apenas objetos ofertados em cerimônias oficiais deveriam ser incorporados ao patrimônio da União. Naquele ano, o TCU decidiu que apenas objetos de consumo imediato ou de ordem pessoalíssima poderiam ficar com os presidentes, como camisetas e bonés.

Segundo o TCU, outros 17 objetos que estão com Bolsonaro seriam de "elevado valor comercial" e também deveriam ser incorporados ao patrimônio da União. O relatório não cita quais seriam esses objetos. "Entende-se ser adequado considerar que a incorporação de presentes de elevado valor comercial ao acervo documental privado do ex-presidente, ainda que revestidos da característica de itens personalíssimos, está em desacordo com os princípios da razoabilidade e da moralidade pública", diz a conclusão da auditoria.

Entre as proposições, a Corte de Contas pede que a Presidência da República reavalie os presentes que estão no acervo privado de Bolsonaro e a instaure procedimento administrativo para identificar possíveis presentes que não

tenham sido registrados. Também recomenda o aprimoramento das normas que regem os acervos documentais privados de interesse público dos Presidentes.

Foram feitas análise de documentos, entrevistas e inspeção física na Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais. O ex-presidente Bolsonaro respondeu a perguntas por meio de seus advogados.

Auditoria

A auditoria verificou que não houve registro no sistema de informações do Acervo Presidencial de um fuzil e uma pistola, entregues este ano à Polícia Federal após determinação do próprio TCU. Há menção a um par de brincos de ouro e uma bicicleta dados à ex-primeira-dama Michelle. Outros presentes já identificados pelo TCU também não teriam sido registrados. Foi o caso, por exemplo, do estojo de joias que ficou retido na Receita Federal, caso revelado pelo Estadão.

Chamou a atenção dos técnicos do TCU que um processo já havia sido realizado para incorporação ao patrimônio da União de um outro conjunto de presentes recebidos na mesma ocasião: o conjunto de relógio, rosário islâmico, abotoaduras, caneta e anel, todos em ouro rosé e cravejados de diamantes. Assim, os auditores dizem que o processo de registro dos presentes era tão falho que não só permitiu o registro com falta de informações, como também "permitiu o ingresso desses itens no Brasil sem evidências de que se tratavam de presentes ofertados ao país, pelo menos no momento da entrada na alfândega, o que resultou na apreensão dos bens pela Receita Federal".

O relatório ressalta que não foram encontradas justificativas para a classificação entre acervo público (da União) e privado do ex-presidente. "A bem da verdade, os elementos coligidos aos autos permitem concluir pela inexistência de critérios na distribuição dos presentes recebidos entre os acervos público (patrimônio da União) e documental privado de interesse público do ex-presidente, tanto que em ambos os conjuntos se encontram itens de mesma natureza, como: camisas, quadros, vasos decorativos, porta-joias e esculturas", diz o relatório.

Plano Nacional de Educação será encaminhado ao Congresso em 2024

O Ministério da Educação (MEC) informou na sexta-feira (8) que encaminhará o projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, no primeiro semestre do próximo ano. Apesar de a legislação em vigor determinar que a proposta seja encaminhada ao Congresso Nacional em junho, a pasta disse não considerar que o trâmite está em atraso e que a intenção é debater as novas metas com a sociedade, nas conferências municipais, que começam em outubro, conferências estaduais e na conferência nacional de educação, que acontecem na sequência.

O MEC disse reconhecer que o cenário é desafiador e que está trabalhando ao longo dos últimos meses em políticas voltadas à educação básica e superior em vários eixos. Para tanto foi constituído um grupo de trabalho (GT), com caráter consultivo e propositivo, para avançar nas discussões sobre as estratégias e diretrizes do PNE, decênio 2024-2034.

"No momento, os membros do GT sistematizam os macro problemas apontados para o estabelecimento de novas metas e estratégias. O documento produzido pelo GT será discutido nas conferências municipais, que começam em outubro, conferências estaduais e na conferência nacional de educação, que acontecem na sequência, para subsídio à elaboração da minuta de Projeto de Lei, contendo diagnóstico, diretrizes, objetivo, metas e estratégias para o Plano Nacional de Educação do próximo decênio", informou o MEC por meio de nota.

Ações do MEC

O MEC reconhece o cenário desafiador e vem trabalhando ao longo dos últimos meses em políticas voltadas à educação básica e superior em vários eixos.

Na educação básica, foi lançado o programa Escolas em

Tempo Integral, com um orçamento inicial de R\$ 4 bilhões, para que estados e municípios ampliem as matrículas de tempo integral em suas redes. O programa prioriza secretarias com menor expansão, auxiliando-as financeiramente para este primeiro passo.

O ministério também quer ampliar as vagas em creche e pré-escola. O programa Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica vai retomar quase 3,6 mil obras paradas em escolas de todo o Brasil, das quais mais de 1.200 são creches e pré-escolas. O total de investimentos é R\$ 4 bilhões até 2026.

Outra meta do governo, por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, é subsidiar ações concretas dos estados, municípios e Distrito Federal, para a promoção da alfabetização de todas as crianças do país. Para isso, o investimento será de cerca de R\$ 1 bilhão, em 2023, e mais R\$ 2 bilhões durante os próximos três anos. A expectativa é beneficiar 4 milhões de estudantes de 4 e 5 anos de idade, em 80 mil escolas públicas que ofertam pré-escola; 4,5 milhões de 6 e 7 anos de idade, em 98 mil escolas públicas de anos iniciais; e 7,3 milhões de 8 a 10 anos de idade, em 98 mil escolas públicas de anos iniciais.

Há ainda o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil em 2023, que transfere recursos com o objetivo de garantir a expansão da oferta e regular o funcionamento das novas matrículas. Neste ano, foram investidos R\$ 53.954.754,36 para novas turmas, beneficiando 10.636 novas matrículas na educação infantil, e R\$ 28.118.471,34 em novos estabelecimentos, beneficiando 5.495 novas vagas na educação infantil. A educação infantil está incluída e contemplada também no Programa Escola Em Tempo Integral.

Procurador pede que TCU suste punições da Lava Jato contra empresas

São Paulo - O subprocurador federal Lucas Rocha Furtado pediu ao Tribunal de Contas da União que anule penalidades impostas a empresas condenadas em processos da Operação Lava Jato que usaram provas do acordo de leniência da Odebrecht - anuladas por decisão do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal.

O MP que atua junto à Corte de Contas quer que sejam tornadas sem efeitos as declarações de inidoneidade para licitar com a administração pública, "em respeito ao devido processo legal e de modo a prevenir a insegurança jurídica decorrente da aplicação de sanções baseadas em processos derivados de atos judiciais anulados pelas instâncias competentes".

A decisão se dá na esteira da decisão em que Dias Toffoli anulou todas as provas e elementos obtidos a partir do acordo de leniência da Odebrecht. Como mostrou o Estadão, o despacho pode levar a um "efeito cascata", com consequências que deverão ser analisadas caso a caso.

No documento de 2 páginas, Lucas Rocha Furtado diz que a Operação Lava Jato "a indústria de construção civil

pesada do país e criou um clima de terra arrasada no Brasil".

"Objetivando reparar esse erro histórico e no intuito de reabilitar as empresas da construção civil pesada que tiveram decisões de inabilitação para participar de licitações públicas, bem como calcular os danos causados ao erário pela Operação Lava Jato e cobrar dos agentes responsáveis o débito acarretado à União, é que apresento a presente representação", indicou.

O subprocurador-geral não fez nenhum pedido cautelar - medida mais urgente - ao TCU. A ideia é a de que a Corte analise e discuta a eventual reabilitação das empresas caso a caso.

Em sua avaliação, em cumprimento à decisão do STF, a Corte de Contas deve adotar providências para "buscar a reparação todos os danos perpetrados pelos agentes envolvidos na Operação Lava Jato, bem como reabilitar as empresas que tiveram declaração de inidoneidade com base em decisões anuladas pela recente decisão do STF e em outras anteriores da própria Suprema Corte e de instâncias inferiores do Poder Judiciário".

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| SAÚDE

População vai poder tomar diversas vacinas no Torneio de Pesca no Lago Aratimbó

Além de todas as atividades já programadas para o 2º Torneio de Pesca Capital da Amizade, que será realizado pela prefeitura de Umuarama no Lago Aratimbó no próximo domingo (10), a Secretaria Municipal de Saúde acaba de anunciar que será parceira e levará imunizantes para serem aplicados em todos os cidadãos – crianças e adultos – que desejarem colocar suas carteirinhas em dia.

Das 8h30 até às 11h30, equipes de profissionais de saúde vão disponibilizar vacinas contra influenza, multivacinação e covid-19, entre outras. “Vamos ocupar um quiosque no Lago, devidamente equipado para podermos imunizar bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Vamos levar todas as que

fazem parte do grupo chamado vacinas de rotina. Por isso é importante que as pessoas levem suas carteirinhas de vacina e documentos pessoais”, indica o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

Coordenadora de Atenção Primária em Saúde, Jaqueline de Bortoli Shiribayashi comenta que serão disponibilizadas, entre outras, vacinas contra hepatite (A e B), pentavalente, VIP, pneumo, rotavírus, meningoc C e ACWY, febre amarela, DTP, varicela, HPV, dT, tríplice viral, VOP e dTpa.

“A vacina é a primeira barreira que temos contra uma série de doenças. É um ato de amor pelas crianças e por nós mesmos. Quem mantém a carteirinha de vacinação em dia está se

preocupando de uma série de doenças e ajudando a deixar a nossa população mais saudável”, observa.

Medida de proteção

O Ministério da Saúde reforça que a vacinação segue sendo a principal medida para redução das doenças, principalmente, de casos graves da Covid-19, com atualização das doses de reforço indicadas para cada faixa etária.

Desde o fim da emergência, decretado pela OMS em maio deste ano, se mantém a recomendação para que os grupos de maior risco de agravamento pela doença continuem a seguir as medidas de prevenção e controle, como o uso de máscaras em locais fechados, mal ventilados ou com aglomerações; além do isolamento de pacientes



Educação ambiental é tema de visita técnica de estudantes ao Aterro Sanitário



Mais uma vez o Aterro Sanitário de Umuarama foi palco de aulas práticas sobre o meio ambiente e destinação adequada de resíduos produzidos pela população. Desta vez 60 alunos do 6º ano do Colégio Sapiens foram recebidos pela chefe de Divisão de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Myrella Raynara de Souza Mendes, que apresentou detalhes e orientações sobre o local.

Na visita técnica, os alunos (que têm em média 10 anos de idade), vão utilizar o conteúdo abordado nas aulas de geografia e ciências. “Sempre falamos, nessas aulas práticas, sobre a destinação do lixo doméstico e dos resíduos recicláveis e o impacto do manejo no meio ambiente. Explicamos o funcionamento do aterro, as práticas e ações empregadas no local – que o diferenciam de um ‘lixão’, como acontece em outras regiões, e as crianças puderam conferir na

prática todo conhecimento que estavam adquirindo”, detalhou Myrella, que também é coordenadora do Aterro.

Os estudantes conheceram todos os setores e departamentos do local, com a célula de resíduos orgânicos, o sistema de drenagem e tratamento de chorume, a célula destinada aos resíduos volumosos (entulho, móveis velhos e outros materiais) e a usina de britagem, que faz o processamento dos resíduos de construção civil. “A turma visitou também o armazenamento da madeira, a compostagem (produzida a partir de resíduos da poda de árvores) e por fim a cooperativa de separação e processamento dos materiais recicláveis, recolhidos por meio da coleta seletiva”, detalhou, acrescentando que as visitas ao Aterro devem ser agendadas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na Prefeitura, pelo fone (44) 3621-4141, ramal 101.

Governo retoma exigência de visto para turistas de EUA, Canadá, Austrália e Japão

AE - A volta da exigência de visto para turistas de Canadá, Austrália e Estados Unidos entrarem no Brasil foi prorrogada para 10 de janeiro de 2024. O decreto confirmando a mudança, que já havia sido divulgada anteriormente, foi publicado no Diário Oficial da União de quarta-feira, 6, alterando a entrada em vigor do Decreto nº 11.515/2023, que antes previa o início da cobrança de vistos para 1º de outubro deste ano. A mudança já tinha sido anunciada no fim do mês passado.

No programa ‘Bom Dia, Ministro’ de quarta-feira, 6, o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, disse que o Brasil está disposto a negociar a isenção de vistos quando isso for uma prática bilateral, como

ocorreu este ano com o Japão. “No governo anterior, foi suspensa a obrigatoriedade de americanos, canadenses, australianos e japoneses, que não precisavam de vistos para vir ao Brasil. Foi dado de graça. Sem reciprocidade. Brasileiros continuaram a precisar de visto”, disse Vieira. “No início do governo Lula, por instrução do presidente, restabelecemos os vistos. Chamamos os países para tentar negociar. O Japão aceitou e negociamos. Outros alegaram que não era possível pela legislação de cada um deles”, acrescentou o ministro.

O ministro afirmou ainda que o governo federal está disposto a negociar a isenção de visto na base da reciprocidade. “O país que aceitar que os brasileiros

viajem sem visto físico, daremos a mesma vantagem”, afirmou Vieira.

Anteriormente, o Ministério do Turismo havia informado que a medida, válida anteriormente para turistas japoneses, australianos, canadenses e americanos, teve de ser prorrogada após o acordo Brasil-Japão, que estabeleceu a isenção recíproca de visto para estadas de curta duração.

“Com esse entendimento, houve a necessidade do governo brasileiro realizar ajustes no Decreto 11.515 e também no processo licitatório para a contratação de empresa que oferecerá serviço de vistos eletrônicos para nacionais daqueles países”, disse o ministério, na ocasião.

“É importante ressaltar que o governo brasileiro

renova o interesse de negociar, com as três nações, acordos de isenção de vistos baseados nos princípios da reciprocidade e da igualdade entre os Estados”, acrescentou ainda a pasta.

Brasil e Japão fazem acordo para isenção de visto para turistas

A partir de 30 de setembro deste ano, os brasileiros poderão entrar no Japão sem visto (apenas com passaporte), para visitas de até 90 dias. A isenção de visto vale também para os japoneses entrarem no Brasil, para permanência pelo mesmo período máximo.

Essa regra, decorrente de acordo firmado pelos governos do Brasil e do Japão, vale, em princípio, por três anos. O prazo final é 30 de setembro de 2026.

Prefeitura executa readequação para melhorar tráfego em trecho da Estrada Vermelha

A Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários iniciou nesta terça-feira, 5, a readequação de mais uma estrada rural de Umuarama, um serviço que garante melhores condições de tráfego e conforto aos moradores da zona rural, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária, a aquisição de insumos e o combate à erosão.

Nesta semana a equipe está mobilizada em um trecho de aproximadamente dois quilômetros da Estrada Vermelha, que começa na rodovia PR-323 e divide os municípios de Umuarama e Perobal. O secretário municipal de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, informou que a intervenção atende pedido dos proprietários rurais, já que a estrada é muito utilizada pela comunidade local.

“Temos muitos proprietários rurais que dependem das boas condições da estrada para o acesso à rodovia, e de lá até a cidade. O prefeito Celso Pozzobom tem um olhar especial para a população da zona rural e determinou empenho na recuperação e conservação das estradas”, afirmou o



secretário.

O trabalho começou com a quebra de barrancos e alargamento das margens, executado por escavadeira hidráulica. Com a utilização de uma motoniveladora, foi iniciado o levantamento e as correções do leito. “Por anos a estrada recebeu apenas manutenção, agora estamos fazendo uma readequação mais completa”,

acrescentou Mauro Liutti.

Nas últimas semanas, a Secretaria de Serviços Rodoviários realizou serviços de adequação, conservação e melhorias nas estradas São Tomé, Desengano, Almodim, Cedro (fresado asfáltico) e Colibri (casalhamento com entulhos de construção) e também na Estrada Palhinha, bem como a colocação de fre-

sado no acesso da rodovia PR-323 à Estrada Juvenal, sentido ao curtume, entre outras, além de avançar com a pavimentação das estradas Jurupoca e Canelinha. Em breve deve ser iniciada a pavimentação da Estrada Pavão, partindo da rodovia PR-489 (saída para Xambê), em direção à Estrada Dias (já pavimentada).

Grandes
negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Ilustrado



Das redes

A turma que faz a turma pensar manda mais uma:
- Já pensou no resultado de um difícil jogo onde o técnico grita; sai Ana Moser, entra Fufuca?

Casteladas

É tanto escândalo que agora só falta mesmo descobrirem que o MST virou uma imobiliária.
- Carlos Castelo.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 9 de Setembro de 2023
www.ilustrado.com.br

Curi quer beneficiar entidades educacionais com Nota Paraná



Deputado estadual Alexandre Curi (esq) em recente encontro com o prefeito de Perobal, Almir de Almeida e com o presidente de Itaipu, Enio Verri

O primeiro-secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi, apresentou um projeto de lei nesta quarta-feira (5) para ampliar o escopo dos beneficiados pelo programa Nota Paraná. De acordo com a iniciativa, Curi quer que sejam incluídas entidades educacionais sem fins lucrativos.

A lei estadual de 2015, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná (Nota Paraná), estabeleceu disposições cruciais para o amparo de

entidades paranaenses de assistência social, saúde, cultura, esportes, defesa e proteção animal sem fins lucrativos, garantindo-lhes o direito de receber créditos provenientes deste programa. Esta medida, desde então, tem se mostrado eficaz em apoiar essas instituições em suas atividades beneficentes.

Com o projeto de lei, Curi quer ampliar o leque de beneficiados. "Nosso projeto visa permitir que entidades sem fins lucrativos da área de educação também possam ser beneficiadas com esses créditos. Com

a aprovação da nossa lei, parte destes recursos será destinada, também, a entidades educacionais. Assim, conseguiremos fortalecer a situação financeira das entidades educacionais sem fins lucrativos, que desempenham um papel fundamental na formação e desenvolvimento da nossa juventude e, consequentemente, no progresso de nosso estado", disse.

Desde 2016, os créditos do programa Nota Paraná já beneficiaram 1675 diferentes instituições, distribuindo mais de 367 milhões de reais.

Faustão não apresenta rejeição de coração transplantado e vai para o quarto

São Paulo - O apresentador Fausto Silva, o Faustão, não apresentou sinais de rejeição do novo coração e foi transferido da unidade de tratamento semi-intensiva para o quarto no Hospital Israelita Albert Einstein, na capital paulista, onde está internado. Segundo o novo boletim médico divulgado nesta sexta-feira, 8, Faustão apresenta "boa recuperação após a realização de transplante de coração", feito em 27 de agosto.

A nota afirma que o apresentador "permanece com função cardíaca normal e sem evidências de rejeição do órgão". O comunicado ainda diz que ele seguirá em processo de reabilitação. Na última sexta-feira, o comunicador havia sido transferido da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para a unidade semi-intensiva.

Agradecimento
O transplante de coração de Faustão durou 2 horas e meia e foi realizado com

sucesso, segundo o hospital. Na última quinta-feira, 31, o apresentador apareceu pela primeira vez e agradeceu à família do doador em um vídeo.

"Sou eternamente grato ao José Pereira da Silva, pai do Fábio, que teve uma generosidade absurda e proporcionou que eu continuasse vivo. Fico emocionado. Ele me deixou a chance de viver de novo", disse.

Fábrica de lucros

Ministro Cristiano Zanin determinou que o governo Federal forneça o medicamento Zolgensma para uma criança que possui amiotrofia espinhal.

O remédio custa cerca de R\$ 6 milhões e é considerado o mais caro do mundo. Palmas para o ministro Zanin por devolver a esperança para a criança, e para a família, mas e o fabricante desse remédio, precisar mesmo vender assim tão caro?

Ele disse:

"Posso perder meu cabelo, mas não vou perder a minha luta e a minha força interior. Deus me concedeu esta célula para que eu melhore quanto pessoa".

De Luciane Munhos D"Alécio, vereadora em Ubiratã, que emocionou a todos ao contar durante a sessão da Câmara que foi diagnosticada com câncer de mama.

E já que perguntar não ofende...

Se as provas da Odebrecht não valem nada, o que fazer com o roubo?

- Pergunta sem resposta de Josias de Souza.

Do Marvadão

Fufuca é o novo ministro dos esportes.

Fufuca?
Estamos todos funhecados ou fufucados?
- Celso Ribeiro.

Concentração

Com a acentuada queda na arrecadação, prefeitos temem agora mais perdas milionárias sobre o agro com a reforma tributária.

Fazendo as contas, Brasília fica cada vez mais rica e os municípios, de onde saem os impostos e onde o contribuinte mora, ficam cada mais pobres.

O governo concentra toda grana em Brasília, onde gastam demais e gastam muito mal.

O teto de gastos do governo federal é como aquele antigo programa de TV; "O Céu é o Limite".

Quer desmanchar rodinhas de bate-papo de engratados da esplanada dos ministérios?
- Fale em reforma administrativa...

Índia não

O governo da Índia mudou o nome do país. O nome adotado é Bharat. Não sei como a turma da lacração ainda não protestou...

Duvido que lacrador saiba que Bharat é o nome em hindi da Índia...

Papo rápido

- O que você achou da declaração do ministro do STF de que prisão de Lula foi "armação"?

- Eu não acho mais nada, não tenho mais o que achar, a verdade é que a imoralidade perdeu de vez a modéstia...

Policromático

Mãos que doam com amor nunca ficam vazias...

Escrito apenas ontem...

O humorista é, antes de qualquer coisa, um anarquista.

Ele tem que ter essa possibilidade de brincar a torto e a direito.

Ou à esquerda ou à direita.
- Jô Soares.

Papo rápido

- O desfile de 7 de Setembro em Brasília não teve nenhum protesto popular...

- Também não teve povo...

Reposta dura

Deltan Dallagnol deu resposta dura a declaração de Dias Toffoli sobre a prisão de Lula ter sido erro histórico:

- "O maior erro da história do País não foi a condenação do Lula, mas a leniência do STF com a corrupção de Lula e de mais de 400 políticos delatados pela Odebrecht".

Vixe, nunca antes na história desse país um ministro do Supremo foi tão desancado e o desancador com razão.

Atração requentada

A grande atração do desfile de 7 de Setembro na esplanada dos ministérios em Brasília foi o Zé Gotinha, personagem querido das crianças.

Só não foi muito aplaudido porque não havia povo e muito menos crianças.

Dúvida

A dúvida atroz que incomoda brasileiro que observa a cena de perto é:

- A Esplanada dos Ministérios virou "espraçada" dos ministérios, foi?

Recado de quem sabe

Mero executor da lei escrita, o juiz não a pode violar, senão por erro na inteligência dela, ou propósito criminoso de transgredi-la.

No primeiro caso o desacerto, filho do entendimento, encontra a

sua emenda nas vias de recurso.

Só se oferece que punir, portanto, no segundo, onde há obra da vontade. O recado de quem sabe é de Rui Barbosa.

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar Arquitetura

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero Gilvani Tazoniero Av. Brasil, 3941
Arquiteto Urbanista Comercial Jardim da Luz
(44) 9 9829-0299 (44) 9 9933-6974 Cruzeiro do Oeste
arquitetotazzionero@yahoo.com.br Paraná

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

REFI\$

DÍVIDAS ATÉ 31/12/2022

PARCELA ÚNICA, **100%** de DESCONTO

NOS JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO À VISTA

IPTU, ISS, DEMAIS TRIBUTOS

* PRIMEIRA PARCELA PAGA NA NEGOCIAÇÃO

PERÍODO: 03/07/2023 A 29/09/2023
(44) 3676-8150, RAMAL 225

DESCONTO DE 80% EM 2X
DESCONTO DE 50% EM 3X OU 4X

CRUZEIRO DO OESTE

ANIVERSÁRIO PREMIADO

Magrass

UMUARAMA

A cada R\$100,00 em compras, concorra a R\$5.000,00 em tratamentos pra você se cuidar o ano inteiro.*

*Consulte regulamento na unidade.

| TRIBUNAL DE CONTAS

Gasto com merenda pode integrar índice mínimo de investimento na educação

Os gastos com o preparo da merenda escolar podem ser utilizados para atingir o índice mínimo da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Mantém-se a metodologia de cálculo atualmente utilizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Essa é a orientação do TCE-PR, em resposta à Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, por meio da qual questionou se o pagamento do serviço prestado por merendeiras, concursadas ou terceirizadas, para o preparo da alimentação escolar poderia ser custeado com recursos

Decisão

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR afirmou que os profissionais responsáveis pelos relevantes serviços de preparo da alimentação escolar podem ser efetivamente enquadrados no conceito de “demais profissionais da educação”. O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, considerou que não há impedimento para a inclusão dos prestadores de serviço de merenda no conceito de “demais profissionais da educação”; e que a oferta de alimentação escolar configura atividade com a finalidade específica de viabilizar condições imprescindíveis para os estudantes permanecerem no ambiente escolar. Linhares lembrou que a metodologia atualmente empregada pela CGM já computa no índice de manutenção e desenvolvimento da educação as despesas de mão de obra para o preparo da merenda escolar, seja por meio de servidores concursados ou de prestadores de serviço. Ele frisou que a metodologia inclui despesas com utensílios de cozinha e os próprios investimentos na infraestrutura para o fornecimento de alimentação aos alunos dentro da escola.

vinculados à educação.

Legislação

O inciso III do artigo 35 da CF/88 expressa que o estado não intervirá em seus municípios, nem a União nos municípios localizados em Território Federal, exceto quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

O artigo 212 da Constituição Federal dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção

e desenvolvimento do ensino.

O artigo 212-A da CF/88 estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão parte dos recursos da educação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais.

O artigo 213 do texto constitucional fixa que os recursos públicos serão destinados às escolas públicas. Eles podem ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra

escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

Os incisos I e V do artigo 70 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) expressam que serão considerados como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam à remuneração e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; e à realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.

Município recebeu doação para o Museu Municipal



Prefeito Heraldo, vice Gileade e outras autoridades com as peças de museu

Guaira - O Município de Guaira via gabinete do Prefeito Heraldo Trento e a Diretoria de Cultura da SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, celebrou nesta semana no paço municipal com o Senhor Kiyoshi Aita e família, a doação de

uma Serra Trançador, uma semeadeira, uma serra grande, e uma plantadeira manual, pertencente à Família Aita.

Após a avaliação técnica e cultural do material, o Município de Guaira ficará autorizado, a incorporar o bem ao seu acervo,



Pioneiro Kiyoshi Aita e família fizeram a doação para a Prefeitura

utilizá-lo e divulgá-lo para fins culturais e educativos, do Museu Municipal Sete Quedas.

Para maiores informações ou sanar dúvidas relacionadas ao setor Cultural do Município de Guaira, entre em contato no (44) 3642-9998, que também é

WhatsApp, ou pessoalmente na diretoria de Cultura, ao lado da Igrejinha de Pedra, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 110-216, Vila Velha.

DICSI: Texto: Lindomar Vantelino / Foto: Ricardo Lopes e Lindomar Vantelino / Revisão: Cíntia Marques

Hospital Cemil recebe certificado Hospital Prata do Programa Segurança em Alta da Unimed

Umuarama - O Hospital Cemil avançou mais uma etapa no Programa Segurança em Alta da Unimed e recebeu, na manhã da última terça-feira (5), o Certificado Hospital Prata, que reconhece instituições de saúde que integram o Programa há mais de 18 meses, realizando diagnósticos constantes e melhorias no nível de segurança e qualidade dos processos de atendimento aos pacientes assistidos.

“Recebemos o Certificado Prata da Unimed, caminhando para o Ouro e depois Diamante. Isso nós vemos a cada um dos nossos colaboradores. Quero citar o nome da gestora Hospitalar Renilde Alvarenga e da enfermeira da qualidade Nataliê que estão à frente desse projeto, que visa a qualidade total e a segurança dos nossos paciente”, disse o Dr. João Jorge Hellu, no ato da certificação.



Diretor do Cemil, João Jorge Hellu, colaboradores e outras autoridades no evento

De acordo com ele, a participação e o comprometimento de todos os colaboradores tem sido fundamental nesse avanço. Desde que passou a integrar o Programa Segurança em Alta, o Hospital Cemil é submetido mensalmente a avaliações criteriosas pela Unimed em todos os seus setores e realizado ações para a constante melhoria.

E o Cemil tem avan-

çado rápido. Em menos de dois anos, o Hospital Cemil passou da Etapa 1 do Programa – Diagnóstico e Melhorias, conquistando o Certificado Hospital Bronze no ano passado, para a Etapa 2 – Manutenção da Qualificação, com nota superior a 8, conquistando assim o Certificado Hospital Prata já em 2022.

O método de avaliação do Programa Seguran-

ça em Alta da Unimed busca por meio de requisitos baseados nas legislações de saúde e orientações de processos de acreditação hospitalar a qualificação do serviço de saúde com foco em promover a qualidade e a segurança da assistência. Dos 61 prestadores no Programa da Unimed, apenas 29 também prestam atendimento pelo SUS, incluindo o Hospital Cemil.

Kits esportivos são entregues em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha - Na tarde de quarta-feira passada (06) foi realizada a entrega dos kits esportivos para as crianças das escolinhas do futsal e futebol de Cidade Gaúcha. O kit é composto por 2 camisetas e um shorts.

Estiveram presentes, o Prefeito, Henrique Domingues; vereadores, Ailton e Paranaíba; Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, Ricardo Morzelle; Chefe do Pa-

raná Esportes da nossa regional, Rigobello; empresário, Olavo Lucena; além de professores da Secretaria de Esportes e pais.

A Prefeitura Municipal, em nome da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo agradece a presença e apoio do representante regional de esportes, Rigobello e à empresa Somave Alimentos, pelo apoio e incentivo ao Esporte em nosso município.



Prefeito Henrique, vereadores e outras autoridades na entrega do material



Estudantes com os uniformes e o prefeito Henrique e outras autoridades



Entrega dos kits foi no ginásio de esportes

| FATALIDADE

Jovem de 22 anos morre após acidente de trânsito em Umuarama

Um jovem de 22 anos perdeu a vida em um acidente de trânsito ocorrido na manhã desta sexta-feira (8) na avenida Rio Grande do Sul, no Jardim Birigui, em Umuarama. A vítima foi identificada como sendo Vitor Hugo Gasparino.

De acordo com relatos de testemunhas, o jovem seguia pela avenida Rio Grande do Sul no sentido para a avenida Paraná, no Jardim Aratimbó, quando, ao se aproximar do cruzamento com a rua Três Corações, perdeu o controle de sua motoneta Honda Biz e colidiu violentamente contra um poste. O acidente ocorreu enquanto ele estava a caminho do trabalho.

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foram acionadas para prestar socorro, mas, infelizmente, ao chegarem ao local, constataram que a vítima já estava em óbito. A área foi isolada pela Polícia Militar (PM) para permitir a chegada dos peritos do Instituto de Criminalística, que realizaram os procedimentos necessários.



Após a conclusão dos trabalhos periciais, o corpo da vítima foi removido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) para a realização da necropsia.

O jovem trabalhava em uma franquía de lava rápido e estética automotiva na avenida Paraná, próximo ao Lago

Aratimbó. Ele era descrito por seu empregador, Carlos Carvalho Costa, como um colaborador exemplar e uma pessoa de grande coração.

“Era uma pessoa maravilhosa, um colaborador fantástico. Uma pessoa do bem, tratava todo mundo bem. Vai fazer muita falta para a equipe. Só quem tra-

balhava e convivia com ele sabe o menino maravilhoso que era”, lamentou Carlos.

POSSÍVEL ATAQUE EPILÉTICO

Carlos também compartilhou informações sobre o estado de saúde do jovem, revelando que ele enfrentava ataques epiléticos, mas estava em tratamento. Uma



das hipóteses investigadas é que ele possa ter sofrido uma dessas crises enquanto pilotava sua motoneta, o poderia ter contribuído para o acidente.

As circunstâncias do acidente continuarão sendo investigadas pela Polícia Civil para determinar a causa exata e os detalhes do ocorrido.

DESPEDIDA

A Administração de Mitérios e Serviços Funcionários (Acesf) de Umuarama informou que o velório do jovem começou às 22h desta sexta-feira na Capela Umuprev. O sepultamento está previsto para ocorrer às 17h deste sábado (9) no cemitério municipal.

Paraná manda mais sete bombeiros e três cães para ajudar o Rio Grande do Sul

A Secretaria de Segurança Pública do Paraná vai mandar entre esta sexta-feira (8) e sábado (9) mais sete bombeiros militares e três cães para ajudar nas buscas aos desaparecidos no Rio Grande do Sul. O estado foi atingido por um ciclone extratropical no começo da semana, resultando em 41 mortes. Outras 46 pessoas seguem desaparecidas.

Quatro bombeiros já estão em viagem em duas viaturas. Já os bombeiros que vão levar os cães saem neste sábado, em uma aeronave. São dois de Curitiba e um de Cianorte. Os da Capital são do Grupo de Operações de Socorro Tático (Gost), equipe especializada da corporação, que atuou recentemente na explosão de uma cooperativa em Palotina, no Oeste do Paraná.

Já os quatro militares do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BP-



MOA), enviados na quarta-feira (6) a pedido do governador Carlos Massa Ratinho Junior, permanecem em Lajeado, uma das cidades mais atingidas pelos temporais da última semana. Eles vão atuar na região por tempo indeterminado.

Além das buscas, a equipe também colabora no transporte de donativos nas regiões de difícil acesso. Tudo é coordenado pelas

forças de segurança do Rio Grande do Sul.

“Vimos em solidariedade prestar o apoio necessário nos locais de difícil acesso. Atuamos fazendo a entrega de donativos como água, alimentação, materiais de higiene e limpeza, tudo para que as famílias se recuperem dessa situação”, disse o representante do BMOA, major Alexandre Creplive Zem.

TRAGÉDIA

Com 41 mortes confirmadas pela Defesa Civil gaúcha até a manhã desta sexta-feira (8), esta já é a maior tragédia natural registrada no Rio Grande do Sul segundo o governador Eduardo Leite. Além do número recorde de vítimas fatais, o ciclone que devastou o estado afetou 83 cidades, deixando 3.046 pessoas desabrigadas e 7.781 desalojadas.

O fenômeno foi originado a partir de um sistema de baixa pressão, que provocou chuvas intensas ao longo da última segunda-feira (4) e que, conforme se deslocou em direção à região litorânea e ao oceano acabou ganhando mais intensidade, transformando-se em um ciclone.

Em junho, o Rio Grande do Sul já havia passado por uma situação similar, quando 16 pessoas perderam a vida também devido a um ciclone extratropical.

Pai e filha salvam cão no meio da enchente no Rio Grande do Sul



São Paulo - Vídeos nas redes sociais têm mostrado também o drama enfrentado por animais afetados pelas enchentes provocadas pelo ciclone extratropical que atingiu o Rio Grande do Sul. Em uma das publicações, pai e filha estavam pela rua de Muçum na noite de quinta-feira, 7, dentro de um bote, quando avistaram um cachorro no meio da inundação.

Imediatamente, após ver o animal, a filha gritou: “Salva, pai. Pega por cima, para ele não cair. Tadinho”, disse a jovem. O cachorro conseguiu subir em segurança no bote, demonstrando tranquilidade, após ser salvo.

A cidade de Muçum foi uma das mais atingidas pela cheia do Rio Taquari, com registro de 15 mortes. No total, ao menos 41 pessoas morreram no Estado

gaúcho. Há também registro de uma morte em São Catarina.

Vaca é resgatada

Imagens de uma vaca sobre o telhado de uma casa na cidade de São Paulo também chamaram a atenção nas redes sociais na quinta-feira. O animal havia se abrigado no segundo andar de uma residência após a elevação do Rio Taquari em decorrência do ciclone Rio Grande do Sul.

Uma força-tarefa organizada para retirar o animal, com a contratação de um guindaste, porém, o equipamento não chegou a ser utilizado: com a movimentação e o peso do animal, o telhado cedeu e a vaca caiu para a área externa da residência, por não ficar com ferimentos graves.

RS volta a registrar temporais após passagem de ciclone que resultou em 46 mortes

São Paulo - Novas chuvas fortes atingem o Rio Grande do Sul desde quinta-feira, 7, feriado da Independência do Brasil, após a destruição causada pela passagem do ciclone extratropical na região. Foi a maior tragédia climática da história do Estado, com 4 mortos, segundo a Defesa Civil, até a manhã de sexta-feira (8). Uma pessoa também morreu em Santa Catarina.

Segundo a MetSul, enquanto cidades do norte gaúcho, especialmente do Vale do Taquari, ainda contabilizam o número de vítimas e os estragos causados pelas inunda-

ções, mais enchentes atingem o oeste e o sul do Estado, com os volumes elevados de chuva, nesta sexta-feira, 8.

Alegrete é o município que mais preocupa. Conforme a empresa de meteorologia, moradores começaram a ser retirados de suas casas com auxílio da Defesa Civil, de produtores rurais e do Exército.

O Ginásio Oswaldo Aranha foi aberto para receber munícipes. Desde a quinta-feira, também há registros de alagamentos provocados em Rio Grande, Pelotas e Pinheiro Machado.

“A chuva acumulada

até o fim da madrugada desta sexta-feira somava 182 mm em Canguçu, 181 mm em Pedro Osório, 176 mm em Capão do Leão, 170 mm em Dom Pedrito, 164 mm em Alegrete, 160 mm em Arroio Grande, 158 mm em Pelotas, 151 mm em Rio Grande, 137 mm em Santa Maria, 114 mm em Jaguarão, 112 mm em São Lourenço do Sul e 111 mm em Rosário do Sul”, afirma a MetSul.

Além disso, permanece o monitoramento das autoridades sobre elevação do volume de rios. Há alerta para inundação do Rio Santa Maria, em Dom Pedrito, até as 14 horas desta sexta-

feira. O mesmo sinal de perigo é válido para o Rio Ibirapuitã, que está em lenta elevação em Alegrete.

Também continua o alerta para temporais, chuvas intensas, descargas elétricas, eventual queda de granizo e rajadas de vento ainda na manhã desta sexta-feira.

Estado de calamidade pública reconhecido

Na quinta-feira, o governo federal reconheceu o estado de calamidade pública de municípios do Rio Grande do Sul afetados, ao longo da semana, pelas consequências de chuvas intensas.

COMUNICADO

GEPLAN - Grêmio de Esportes Planalto, CNPJ 95.640.686/0001-91, situado na Rua Francisco Inácio de Lira s/n, Jardim San Maritim em Umuarama - PR, CE 87.508-200, comunica para que surta os efeitos legais, que em 01/09/2023 se de conta do EXTRAVIO de seu LIVRO ATA nº 01 contendo 50 folhas mecanicamente numeradas, das quais 12 estavam preenchidas manualmente.

Canal da Fama



TESTE DA TV

Sophie Charlotte e Jayme Matarazzo / João Cotta-RG



1) Em qual dessas produções, Sophie Charlotte e Jayme Matarazzo interpretaram Amora e Maurício, respectivamente?

- “Fina Estampa”
- “Escrito Nas Estrelas”
- “Sangue Bom”
- “Morde & Assopra”

2) A novela é “Escrito Nas Estrelas”. Como se chamava a personagem vivida pela atriz Cássia Kis?

- Francisco Aguillar
- Beatriz Tavares
- Sofia Tavares
- Zenilda Salmon

3) Arminda, Joca, Professor Flores e Madame Durell foram personagens de qual dessas produções da Record TV?

- “Poder Paralelo”
- “Ribeirão do Tempo”
- “Caminhos do Coração”
- “José do Egito”

4) Qual foi o personagem do ator Wagner Moura na novela “A Lua Me Disse”, exibida pela Globo em 2005?

- Gustavo Bogari Prado
- Olavo Novaes
- Tadeu Martins Moraes
- Zé Bisonho

5) Qual dessas beldades apresentava o “Programa da Tarde”, que era exibido pela Record TV?

- Luciana Gimenez
- Ana Hickmann
- Kátia Fonseca
- Ione Borges

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-b / 4-a / 5-b)

Bom de ver

O Bandplay, aplicativo de streaming do Grupo Bandeirantes, lançou a produção “1538°C – The Iron Human”, primeiro filme original da plataforma. O documentário descreve a jornada de Sergio Buonarrotti, 53 anos, um triatleta do interior de São Paulo que ficou entre a vida e a morte após ser baleado em um assalto em agosto de 2011. Na ocasião, ele participava de um treino de ciclismo com amigos no Anel Viário Sul de Ribeirão Preto quando o grupo foi abordado por oito homens armados. Embora não tenha reagido, o empresário levou um tiro que atingiu seu abdômen, passou a 1 cm do coração, e saiu pelas costas. O resultado foram quatro meses de internação, três deles em coma, 64 cirurgias, 138 transfusões de sangue, perda do rim esquerdo, baço, vesícula, metade do estômago, uma parte do pâncreas e do fígado, e 32 kg a menos – ele entrou no hospital com 71 kg e saiu com 39 kg. A situação era tão crítica que os médicos chegaram a desenganá-lo devido ao estágio de “quase morte”. “Senti muito medo de não sobreviver. Inclusive, passei por uma experiência onde me vi flutuando e passando por um portal dourado com várias pessoas vestindo roupas brancas. Enquanto eu estava inconsciente, minha família e meus amigos recebiam uma sequência de notícias ruins dia após dia”, lembra Buonarrotti. Vale a pena conferir!

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

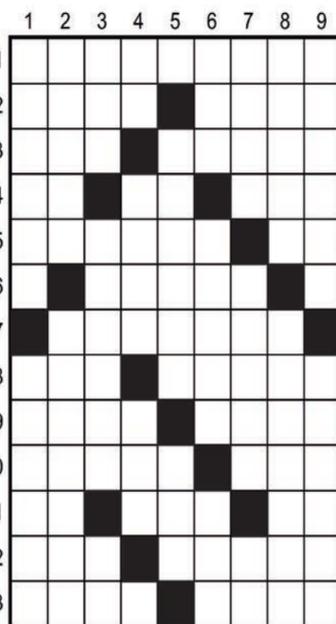


HORIZONTAIS

- O tanque no recinto do gado
- Um que finge ser outro / Estuda-as o ornitologista
- Confederação Nacional da Indústria / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- O meio da... cuia / Sigla de um estado da grande região Nordeste / Um pedido de socorro
- Vento forte e de curta duração / O escândio, em química
- Companheiro fiel
- Esvaziar
- A sétima letra do alfabeto grego / O nome de Palé
- Depósito para o armazenamento de cereais / O cubo de dois
- Palavra inglesa que designa lugar muito badalado / Concessão ou ausência de condição necessária
- (Ingl.) Para cima! / Mais ou menos / Inscrição Estadual
- O terceiro governador-geral do Brasil de Sá (1500-1572) / Um tipo de chave que garante mais segurança que as demais
- Um mal dos brânquios / Conteúdo de um escrito

VERTICAIS

- Árvore de fruta (homônimo) comestível / O branco da cerveja
- Grupo humano baseado sobre caracteres raciais / Habitantes do país africano cuja capital é Adis Abeba
- Vira vaca em terra estranha / Mamífero selvagem, semelhante ao porco doméstico / As iniciais da famosa cantora e compositora carioca Monte
- O érbio, em química / A folhagem das plantas / Organização das Nações Unidas
- A lista dos capítulos / Abreviatura de um poderoso explosivo
- Ordem dos Advogados do Brasil / Feito em ponta / Cada tempo, no jogo de tênis
- Os frutos da videira / Zona fértil do deserto / Chá, em espanhol
- Servem para a propulsão manual de pequenos barcos / Script
- Município paulista, na região metropolitana da capital / Elegar



Soluções



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Horóscopo



Aries
Pode ganhar uma recompensa ou um presente por algo que fez e talvez nem lembre mais. De bem com a vida, será muito mais fácil compreender os outros e ser mais tolerante.



Libra
Uma boa autoconfiança vai ajudá-lo a dar o salto profissional que necessita para progredir em sua carreira. Esteja preparado para a nova situação sabendo esperar e não sendo arrogante.



Touro
Sua disposição pessoal vai estimular a coragem para cuidar de seus interesses. Uma mudança no trabalho poderá lhe dar a chance que esperava para ser feliz profissionalmente.



Escorpião
Pense muito antes de você se comprometer com os outros. Não prometa o que não poderá cumprir. É hora de pensar em sua felicidade. A meditação pode ser a solução para ser feliz.



Gêmeos
Se tiver paciência e saber esperar poderá ter uma grande oportunidade profissional. Aproveite este tempo de espera para se aprimorar fazendo cursos que poderá ajudá-lo e muito.



Sagitário
Por um momento, deixe de lado o que não pode resolver agora. Concentre as forças mentais e físicas em seus propósitos e confie no seu raciocínio, que estará ótimo.



Câncer
Não precisa esconder o jogo o tempo todo. Fale de seus planos e desejos, há alguém por perto disposto a ajudá-lo. Terá muito a ganhar se aceitar a colaboração alheia. Seja feliz, hoje e sempre!



Capricórnio
Exponha suas ideias sem medo, você só tem a ganhar. Momentos de romance sempre balançam o seu coração. Curta o momento ao lado da pessoa amada e esqueça um pouco seus problemas.



Leão
Pequenas reformas no lar e no ambiente de trabalho vão dar um novo ânimo à sua vida. Portanto, mãos à obra e nada de indecisões. Deite e role no amor, seu carisma com a pessoa amada é alto.



Aquário
É importante manter o ritmo sempre acelerado. Nada de vacilar, atrasando providências. Se já sabe o que quer, não fique enrolando e dando desculpas esfarrapadas. Siga seu rumo!



Virgem
Só depende de você para que o clima no romance seja de companheirismo e carinho. Aproveite para relaxar e se divertir ao lado de quem ama. Inicie o dia com bons pensamentos e ações.



Peixes
Cabe a você manter acesa a chama da fé e agir com perseverança. Com sabedoria estará inspirado para encontrar soluções criativas. Decida logo o que você vai fazer em suas folgas.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Leonel critica Marê por ter tido um filho de Orlando. O governador chega à São Jacinto e vai falar com Cândida. Anselmo e Gaspar são hostilizados ao chegarem à delegacia. Leonel descobre que Marê perdeu tudo para Gilda. Leonel implica com Orlando. Marcelino ouve Marê falando sobre a raiva que seu pai tem de Virgílio Lopes e de Orlando e vai falar com Leonel. Sílvio entrega a Gilda a lista com os nomes dos jurados do julgamento de Marê. Cândida muda seu visual, e Anselmo se espanta. Érico revela a Marê que o testamento que Gilda usou é falso.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Luna decide entrar no túnel subterrâneo. Miguel conta sobre o sequestro para Nero. Barreto interroga Merreca. Pascoal encontra Cecília. Preciosa fala para Olívia que sabe como separar Miguel e Luna. Luna se revolta ao ver o estrago que Merreca fez em sua casa. Domingos e Gláucia se enfrentam pela presidência da Associação de Moradores. Pascoal diz a Heitor que orientou Merreca a fazer uma falsa acusação contra Nero. Cecília se enfurece com a lembrança de Pascoal. Luna encontra Cata Ouro. Luna promete entregar a caixa que Miguel encontrou para Cata Ouro, em troca de informações sobre sua mãe. Pascoal encontra Luna.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Caio pressiona Ernesto para contar quem foi a pessoa que mandou adulterar os freios do carro com o qual Daniel se acidentou. Ademir avisa a Antônio que acharam um suspeito de ter provocado a morte de Daniel. Antônio pede a Marino que faça tudo pra manter Ernesto preso até confessar o crime. Tadeu manda Enzo por Rio de Janeiro para fiscalizar Anely. Yandara aceita namorar Franco oficialmente. Mara diz a Menah que pediu a separação para Elias. Hélio tira Agatha para dançar no bar. O advogado de Ernesto apresenta um alvará de soltura a Marino. Antônio pergunta a Irene se foi ela a mandante do crime que matou Daniel.

Filmes - 09/09/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Ases Indomáveis
(Top Gun) 14h10, na Globo, EUA, 1986. Direção de Tony Scott. Com Tom Cruise

Kelly Mcgillis, Tim Robbins, Val Kilmer. A escola naval de pilotos é onde o melhor dos melhores treinam para refinar suas habilidades de voo de elite. Quando o piloto Maverick é enviado para a escola, sua atitude irresponsável e comportamento arrogante o colocam em desacordo com os outros pilotos, especialmente Iceman. Porém Maverick não está apenas competindo para ser o piloto superior de caça, ele também está lutando pela atenção de sua instrutora de voo, Charlotte Blackwood.

Hotel Transilvânia 2
(Hotel Transylvania 2) 15h00, na Record, EUA, 2015. Direção de Gennady Tartakovsky. Com Adam Sandler, Andy Samberg, Selena Gomez, Kevin James, Steve Buscemi, David Spade. A vampira Mavis e o humano Jonathan se casaram e continuaram morando no Hotel Transilvânia, já que o Drácula ofereceu um emprego ao genro. Ele na verdade quer que sua filha permaneça ao seu lado, especialmente quando revelar que está grávida. Eufórico com a notícia, Drácula torce para que seu neto seja um vampiro de verdade e busca, a todo instante, indícios de que isto acontecerá. Entretanto, o pequeno Dennis está prestes a completar cinco anos e, ao menos por enquanto, tudo indica que ele é um humano normal.

O Sequestro do Metrô 1 2 3
(The Taking Of Pelham 123) 22h30, na Globo, EUA, 2009. Direção de Tony Scott. Com Denzel Washington, John Travolta, Luis Guzmán, John Turturro, Michael Rispoli, Ramon Rodriguez. Walter Garber é um executivo da companhia de metrô da cidade de Nova York que, devido a uma suspeita de suborno, foi rebaixado para a função de coordenador de tráfego. Quando um dos trens do metrô, o Pelham 1 2 3, é sequestrado por um misterioso grupo, é ele quem mantém contato com Ryder, líder dos sequestradores. Ryder exige que a prefeitura lhe pague US\$ 10 milhões em uma hora, caso contrário matará um refém a cada minuto extra. A polícia envia à sede do metrô o negociador Camonetti, mas Ryder exige que Garber continue na função.

Dizem Por Ai
(Rumor has it) 15h30, no SBT, EUA, 2005. Direção de Rob Reiner. Com Jennifer Aniston, Kevin Costner, Shirley Maclaine. Enquanto tenta lidar com suas inseguranças ao se tornar noiva de Jeff, Sarah será madrinha de casamento de sua irmã. Enquanto administrava o tumultuado encontro com a família, pouco antes da cerimônia, ela descobre que sua mãe teve um amante. Mais um desafio para a já confusa Sarah.

Revelação em Família
(Lez Bomb) 01h40, na Globo, EUA, 2018. Direção de Jenna Laurenzo. Com Cloris Leachman, Kevin Pollak, Caitlin Mehner, Deirdre O'Connell, Brandon Micheal Hall, Jenna Laurenzo. Lauren, uma jovem ainda dentro do armário traz sua namorada, Hailey, para conhecer sua família no Dia de Ação de Graças, apenas para ter seus esforços de se assumir frustrados pela chegada inesperada de seu colega de quarto, Austin, que seus pais imaginam ser seu namorado. Em uma espiral de confusão e desentendimentos, outros membros da família vão chegando para as festividades e deixando a situação ainda mais fora do controle do casal.

O NOME DO BOTAFOGO

John Textor foi prodígio do skate, pioneiro da internet e 'vencedor' de Oscar

São Paulo (AE) - Líder do Campeonato Brasileiro, com dez pontos de vantagem para o Palmeiras, o Botafogo vive uma transformação desde a última temporada muito graças a um nome: John Textor, dono da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) do clube carioca. Em 2021, quando surgiram os primeiros indícios de que o americano estava interessado em assumir o controle do futebol, o Botafogo disputava a Série B. Hoje, é favorito para conquistar seu terceiro título nacional.

Textor é um dos mais novos Mecenas da Bola. Além do clube brasileiro, o empresário tem controle sobre o Crystal Palace, time da Inglaterra, e também do Lyon, da França. Em 2022, o Botafogo concretizou a venda de 90% de suas ações para o Eagle Holding, fundo de investimentos do divido magnata americano. O interesse de Textor pelo futebol se iniciou em 2021, com o investimento no clube inglês, mas ele já tinha uma "veia esportista" em seu corpo.

Nascido em Kirksville, pequena cidade no Estado do Missouri, nos Estados Unidos, Textor concluiu seus estudos em um colégio público. Segundo o empresário, ele cresceu em uma família de classe média em Palm Beach, na Flórida.



Empresário dos EUA chega para mudar a história do Botafogo

Ainda na adolescência, começou a se aventurar no mundo dos esportes, mais especificamente no skate - cultura que se expandia na costa leste americana.

Em 1978, competiu e venceu o torneio de freestyle - que premiava as melhores manobras e estilo na pista - no "The Pepsi Skateboard Team Challenge". A competição, patrocinada pela marca de refrigerantes, aconteceu em Tampa, na Flórida. Hoje bilionário, Textor era um dos prodígios no esporte já aos 12 anos.

Ele chegou a derrotar o lendário Rodney Mullen em disputa de freestyle e recebeu destaque de revistas especializadas na época.

Entretanto, o jovem americano não conseguiu chegar ao seu auge sobre o skate. Na década seguinte, precisou encerrar sua carreira após uma lesão na cabeça, que o fez ser hospitalizado. De acordo com o próprio Textor, o término precoce fez com que ele decidisse investir no ramo de tecnologia e internet, quando essa área

ainda "engatinhava" ao redor do mundo. Eram os primeiros passos para a construção de sua fortuna.

FORTUNA

Foi por meio destes investimentos que Textor ganhou dinheiro. Ele abriu e trabalhou com dezenas de empresas de tecnologia que fizeram com que o empresário fortalecesse seu nome nesse ramo. Não há números concretos sobre bre quanto ele acumulou financeiramente ao longo de sua carreira, mas ele fez o nome entre os principais investidores americanos

TORCEDOR

Aos 57 anos, John Textor não poupa esforços para acompanhar o Botafogo. Seja no camarote do Estádio Nilton Santos ou nas arquibancadas do setor de visitantes, ele sofre tal qual um torcedor alvinegro. Já foi visto tremulando bandeira do clube e tomando chuva em dia de partida. Em julho, viajou ao Chile para acompanhar a vitória contra o Patronato, pela Copa Sul-Americana. No Brasil, ele construiu a imagem de investidor de sucesso, mas também de um animado apaixonado pelo time e pelo jogo em si.

Ele provoca essa identificação com o seguidor do Botafogo. Não escapou, no entanto, dos olhares desconfiados dos brasileiros quando chegou ao Rio. Mas tem superado essa condição. O rendimento do time no Brasileiro o ajuda a cair nas graças do torcedor.

É preciso olhar para John Textor com essas duas lentes, a de um esportista, mas também a de um cara que investe seu dinheiro para ter lucro e gerar mais receitas para seus negócios. Ele trabalha para fazer o Botafogo ganhar partidas e campeonatos e para que seu dinheiro aumente no futebol brasileiro.

- antes mesmo de iniciar sua empreitada no esporte. Seu patrimônio é estimado em US\$ 250 milhões.

No início do advento da internet, o americano fundou múltiplas empresas, sites e startups na world wide web (www). Na área da tecnologia, comprou a Digital Domain, empresa de produção de efeitos especiais para o cinema e televisão que havia sido fundada em 1993 pelo diretor James Cameron.

No portfólio, que contou com o apoio do também diretor Michael Bay, estão

produções como Piratas do Caribe, Transformers, Vingadores, Homem de Ferro, entre outros, todos sucessos de bilheteria.

Ao todo, a empresa soma sete premiações no Oscar de efeitos especiais. Em 2012, a empresa foi à falência e a Suprema Corte dos Estados Unidos multou John Textor em US\$ 80 milhões por, entre outros motivos, entender que o americano utilizou parte da receita e equipamentos da companhia para fomentar a criação da fuboTV, canal de streaming no país.

Paulista da 2ª Divisão tem início das semifinais com times de olho no acesso

Catanduva (AE) - A disputa pelo acesso no DO paulista da 2ª Divisão começa neste sábado com os confrontos semifinais entre Catanduva e Taquaritinga, e União São João de Araras e São-Carlense, os quatro times ainda vivos na disputa.

Catanduvense e São-Carlense podem chegar à Série A3 do Campeonato Paulista pela primeira vez. Já o Taquaritinga não disputa o torneio há 13 anos, enquanto o União São João está há dez anos longe da terceira divisão de São Paulo.

As semifinais são disputadas no sistema mata-mata, com jogos de ida e volta, sem vantagem para qualquer time. Após os dois jogos, avança à final do time de melhor placar

CONFIRA OS JOGOS SEMIFINAIS:

União São João x São-Carlense
Catanduva x Taquaritinga

agregado. Os dois finalistas vão ascender à Série A3, em 2024, ocupando as vagas dos dois times rebaixados: Barretos e Osasco Audax.

O Taquaritinga tem a melhor campanha da competição, mas sofreu para conseguir avançar à semifinal. O clube vem de dois empates sem gols com o Rio Branco, e só conseguiu a classificação através dos pênaltis.

Já o Catanduvense tem a quarta campanha entre os classificados, mas chegou à semifinal com muita facilidade. Após empatar por 1 a 1 com a Francana, avançou com goleada por 4 a 0,

em casa, no estádio Sílvio Salles, local deste primeiro jogo a partir das 16h.

Uma hora mais cedo, às 15h, acontece o outro jogo. O União São João também não teve dificuldade para despachar o Nacional. Após empatar por 0 a 0 fora de casa, contou com o apoio de sua torcida para vencer por 3 a 1 e carimbar a vaga na semifinal.

Enquanto isso, o São-Carlense também teve uma vida tranquila nas quartas de final. Fora de casa, venceu o União Barbarense por 1 a 0. No jogo de volta, fez 3 a 0 e confirmou a classificação.

Sport faz confronto direto com o Criciúma em sábado com trio paulista na Série B

Recife (AE) - Sport e Criciúma farão um confronto direto por uma vaga no G-4 da Série B do Campeonato Brasileiro neste sábado, dia que também terá um trio paulista. O Mirassol recebe o Botafogo para seguir sonhando com o acesso, enquanto a Ponte Preta duela com o Sampaio Corrêa para se afastar da zona de rebaixamento.

Mesmo há quatro jogos sem vencer, o Sport segue no G-4 com 46 pontos, mas precisa de um bom resultado para seguir entre os primeiros. O Criciúma está um pouco abaixo, com 44 pontos, e, apesar de ter iniciado a rodada no G-4, perdeu a posição com a vitória do Guarani por 1 a 0 em cima da Chapecoense. O confronto direto será realizado na Ilha do Retiro, em Recife (PE), às 20h45.

Quem está de olho neste duelo é o Mirassol, que tem 37 pontos e busca reabilitação após seis jogos sem vencer. O Botafogo está com jejum ainda maior, de oito jogos, e aparece logo abaixo, com 35 pontos. O duelo paulista está marcado para as 20h30, no estádio José Maria de Campos Maia, em Mirassol (SP).

Na parte de baixo da tabela, Ponte Preta e Sampaio Corrêa se enfrentam às 17h no Estádio Moisés Lucarelli, em Campinas (SP). O time paulista vem de derrota no dérbi com o Guarani, por 1 a 0, e tem 31 pontos, fora da zona de rebaixamento. O adversário maranhense é justamente o time que abre a zona de queda, em 17º, com 27 pontos, após sete empates seguidos, aumentando o jejum de vitória para dez

CONFIRA OS JOGOS DA 27ª RODADA:

SÁBADO
Ponte Preta x Sampaio Corrêa
Mirassol x Botafogo
Sport x Criciúma

DOMINGO
Atlético x Juventude
CRB x Vitória

SEGUNDA-FEIRA
Avaí x Novorizontino

jogos. Como novidade terá o técnico Fernando Marchiori, ex-Náutico, estreando no lugar de Márcio Fernandes.

A 27ª rodada seguirá com jogos todos os dias até segunda-feira. Destaque para o líder Vitória, que visita o CRB no domingo em Maceió (AL). O Novorizontino será o último time paulista a entrar em campo ao enfrentar o Avaí, fora de casa, na segunda.

Ex-Real Madrid, Jesé Rodríguez desembarca no Sul para assinar contrato com Coritiba

Curitiba (AE) - O atacante espanhol Jesé Rodríguez, ex-Real Madrid, desembarcou nesta sexta-feira na capital paranaense para assinar contrato com o Coritiba e foi recebido com festa por um pequeno grupo de torcedores. O jogador de 30 anos tirou fotos e distribuiu autógrafos para os fãs no saguão do aeroporto antes de dar uma breve declaração.

"Vou falar mais tarde depois de me apresentar ao clube. Mas sim, estou realmente muito feliz", comentou o jogador. A negociação, que teve iní-

cio no mês passado, foi fechada na última quarta-feira.

Rodríguez estava livre no mercado e agora deve ser registrado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF. Diante da situação delicada do Coritiba no Brasileiro, a equipe ocupa a lanterna com 14 pontos, o técnico Thiago Kosloski pretende ter o atleta à disposição o mais rápido possível.

Pela programação do clube, o atleta espanhol se integra imediatamente ao elenco que viaja neste sábado para Itu, no interior de São Paulo,

para uma intertemporada durante a Data Fifa deste mês. Na retomada do Campeonato Brasileiro, o Coritiba encara o Bahia, na quinta-feira, no Couto Pereira.

O time paranaense surge como um dos grandes desafios de Jesé Rodríguez em sua carreira. No seu currículo, ele ostenta títulos de primeira grandeza na Europa como duas Ligas dos Campeões e três títulos nacionais pelo Real Madrid. O atacante, que passou sem brilho pelo Paris Saint-Germain, defendeu a Sampdoria nesta temporada.



VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08
Celebration, flex, completo. R\$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15
16V, 04 Portas, automático, cinza. R\$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 quilhotina S80, 01 multith 1250 bandeja, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrihadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO GEPLAN - Grêmio de Esportes Planalto, CNPJ 95.640.686/0001-91, situado na Rua

Francisco Inácio de Lira s/n, Jardim San Martim em Umuarama - PR, CEP 87.508-200, comunica para que surta os efeitos legais, que em 01/09/2023 se deu conta do EXTRAVIO de seu LIVRO ATA nº 01 contendo 50 folhas mecanicamente numeradas, das quais 12 estavam preenchidas manualmente.

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX

Ao lado do Senai e mecânica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social, 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto, 2º Apto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R\$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9.8415-8904

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R\$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA

A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla

cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² de escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R\$ 550.000,00. Fone: (44) 9.8415-8904

Comece o dia bem informado Assine **ilustrado** Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS. ...

Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

- 1 - Piso do comércio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@grupodestro.com.br ou 3056-2700



SEMINOVOS

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 159.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R\$ 54.900,00
HILUX CD SRX	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 229.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 169.900,00
S10 2.8 ZTI 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 229.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 299.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 179.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 144.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 189.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R\$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO

TRANSPORTE VILKID

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44) 3621 0350

0850 724 4400
vlacoumuarama.com.br

SEGURO

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:

- 1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)

MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque em Setembro - Salário Y 1.300/1.500

- 2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
 - A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
 - B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
 - C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
 - D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400
- 3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

TRINGO GOETHO RESTAURAÇÕES

44 99757-4609

Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização. Restauração de peças antigas e peças modernas.

Rua Mariaiva, 6153
Centro - Umuarama Pr.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA **ilustrado**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 230/2023

Concede férias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor JOSE MARCOS TELES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.884.134-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, com fruição em 04/09/2023 à 03/10/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2023

CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Erica Aparecida Felipe da Silva Pereira	01/03/2022 à 28/02/2023	11/09/2023 à 10/10/2023
02	Marlene Silveira Dias	01/04/2021 à 13/04/2022	04/09/2023 à 03/10/2023
03	Rubens da Silva Rocha	01/12/2020 à 30/11/2021	20/09/2023 à 19/10/2023

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2023

Concede férias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora PAULA MILENA LEHMKUHL DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 13.767.347-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Compras, lotada na Secretaria Planejamento, referente ao período aquisitivo de 05/09/2022 à 04/09/2023, com fruição em 18/09/2023 à 27/09/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Merendeira, em que foi investido por ADILIA PAES MILANI, matrícula: 34921, portadora da Cédula de Identidade nº 3.131.921-8 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 431/2007 item 01, de 07 de maio de 2007, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 27 de outubro de 2020.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Motorista, em que foi investido por JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, matrícula: 9571, portador da Cédula de Identidade nº 13.278.287 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 041/1994, item 02, de 17 de fevereiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 31 de março de 2015.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Merendeira, em que foi investido por LENIR PEDROSO DA SILVA FERNANDES, matrícula: 10071, portadora da Cédula de Identidade nº 5.622.173-5 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 073/2002, item 05, de 07 de junho de 2002, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 25 de abril de 2023.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual

dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em que foi investido por MARIA APARECIDA PEDROZA DA SILVA, matrícula: 23721, portadora da Cédula de Identidade nº 6.072.284-6 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 036/1994 item 34, de 31 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, concedida em 26 de abril de 2023.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em que foi investido por MARIA APARECIDA PEDROZA DA SILVA, matrícula: 23801, portadora da Cédula de Identidade nº 6.072.284-6 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 019/1995, de 06 de março de 1995, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, concedida em 26 de abril de 2023.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Zelador, em que foi investido por MARIA CLARICE DE PAULA TAVARES, matrícula: 37271, portadora da Cédula de Identidade nº 6.960.456-0 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 608/2008 de 20 de fevereiro de 2008, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Zelador, em que foi investido por MARIA JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula: 11471, portadora da Cédula de Identidade nº 4.883.646-1 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 011/1994 item 02, de 19 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 18 de novembro de 2020.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo,

emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Motorista, em que foi investido por MAURO AFONSO, matrícula: 32041

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 245/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Operário Braçal, em que foi investido por SEBASTIAO MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 16271, portador da Cédula de Identidade nº 4.450.304-2 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 017/1999, de 08 de março de 1999, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 25 de abril de 2020.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Gari, em que foi investido por VALTER MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 17591, portador da Cédula de Identidade nº 5.044.202-0 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 020/1999, "item 001", de 08 de março de 1999, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 22 de abril de 2020.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 131/2018 e disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em que foi investido por VANDA HENRIQUE SANCHEZ, matrícula 23301, portadora da Cédula de Identidade nº 4.531.730-7 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 036/94 de 31 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, concedida em 25 de julho de 2017.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 3716/2016 e disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em que foi investido por VANDA HENRIQUE SANCHEZ, matrícula 23481, portadora da Cédula de Identidade nº 4.531.730-7 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 050/1994 de 15 de março de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, concedida em 25 de julho de 2017.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 3716/2016 e disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Motorista, em que foi investido por RUBENS MILANI, matrícula: 51341, portador da Cédula de Identidade nº 991.526 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 1972/2012, de 31 de maio de 2012, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 04 de setembro de 2018.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Agente Administrativo, em que foi investido por AMILTON GOMES RIBEIRO, matrícula: 2131, portador da Cédula de Identidade nº 3.673.494-9 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 017/1994 item 01, de 19 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 09 de junho de 2020.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 174/2017, 175/2017, 427/2018 e disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Contador, em que foi investido por ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS, matrícula: 50961, portador da Cédula de Identidade nº 1.425.171 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 1971/2012, de 31 de maio de 2012, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 291/2021 e disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2023

Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, em que foi investido por ELIDE MARGARETE MOURO, matrícula: 6121, portadora da Cédula de Identidade nº 36.811.493-4 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 107/2002, de 27 de agosto de 2002, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 28 de julho de 2022.

Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 1172/2003, nº 039/2018 e disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRÁRIA DOS ASSENTADOS DO VALE DO PIQUIRI – COOPERAGRA INSCRITA COM CNPJ: 13.731.942/0001-91, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE CARLOS ALBERTO GONÇALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POU ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA OS SENHORES COOPERADOS/AS QUE NESTA DATA SOMIAM-SE 59 COOPERADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS PARA SE REUNIR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO ENDEREÇO SITO À ESTRADADA PORTO CINCO, ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO S/Nº MARLIZ-PR NO DIA **20 DE SETEMBRO DE 2023**.

AGE – Realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não havendo quórum, segue para segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 1/3 dos cooperados a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ORDEM DO DIA:

Pauta da AGE:

I – Aprovação de Proposta para o Projeto COOPERA PARANA 2023 Edital de Chamamento Público SEAB Nº 1/2023 – Processo Administrativo nº 20.617.033-6;

II – Homologação de Novos Cooperados(as).

Marlitz, 06 de setembro de 2023.



Carlos Alberto Gonçalves

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.839/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:

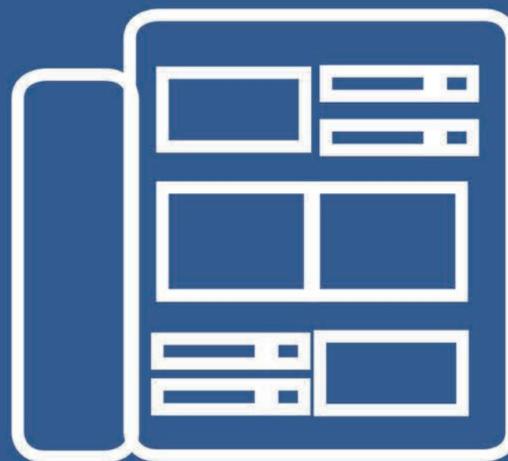
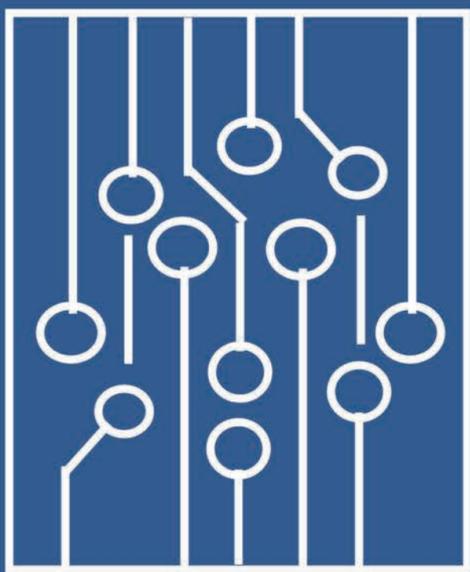
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 78.493,89 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.434 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 26.868,89

107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 26.868,89
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br